

01-0457/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0457 / 2007 DE 2007

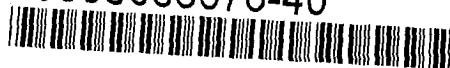
MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0457 / 2007 DE 22/06/2007

PROMOVENTE: VEREADOR DOMINGOS DISSEI

E M E N T A: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO E CERTIFICADO DE VEÍCULO, PERTENCENTE À PESSOA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
7/1/2011 13:06:39

00000056676-40



ARQUIVADO EM 16/01/2009

*Viviane Ferreira Pó*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete Vereador Domingos Dissei**

Folha nº 01 do proc. fls. 1

Adelina Dissei, Ass. Parlamentar  
Nº. 100.406

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

LISTA HOJE  
AS COMISSÕES DE: 6 JUN. 2007  
Constituição, Legislação, Legislação  
Trânsito, Transp. Atual, Econ. Turista  
Saúde, Promoção, Trab. Idosos, Mulher  
Finanças e Orçamento  
P. S. D. N. T. E

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0457/2007

**Dispõe sobre a isenção de pagamento de serviço de inspeção e certificado de veículo, pertencente à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO  
12 MAI 2009  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

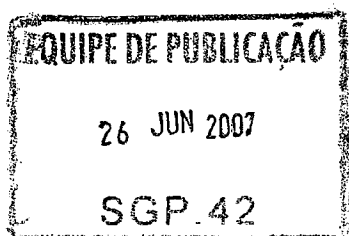
**Art. 1º** - As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente habilitadas, com veículo registrado e licenciado na repartição de trânsito competente no município de São Paulo, ficam isentas das taxas, tarifas ou preços públicos pelos serviços de inspeção e certificação veicular.

**Parágrafo Único** - A isenção a que se refere o caput do artigo 1º, fica limitada a um único veículo, de fabricação nacional.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 21 de junho de 2007.



**Domingos Dissei**  
Vereador  
Líder DEMOCRATAS

Seus(m) juntado(s), nesta  
e no documento(s) e folha de  
rubricação rubricados com  
n.º 2 e 3  
Em 22.06.107  
Ass: \_\_\_\_\_

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



autuado em 30/09/2015 00:00:00  
Folha nº 02 do proc.  
Nº 457- do fls. 3  
Ass. Legislativa - Ass. Parlamentar  
55.100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete Vereador Domingos Disse**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei ora encaminhado, objetiva conceder às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que devidamente habilitadas e com veículo registrado e licenciado no município de São Paulo, isenção do pagamento pelos serviços de inspeção e certificação veicular, isenção essa, limitada a um único veículo, de fabricação nacional.

A lei nº 11.7333, de 27 de março de 1995, cria o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, para controlar as emissões de poluentes pela frota licenciada no município de São Paulo.

A inspeção e a certificação de veículos licenciados no município de São Paulo são obrigatórias e realizadas a cada ano, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data limite para o licenciamento anual dos veículos, sendo os serviços prestados por concessionária, que cobrará dos proprietários o respectivo preço.

Como já divulgado, a Prefeitura notificou em 06.06.07 que o Prefeito assinou *Ordem de Serviço* que autoriza a implantação do *Programa de Inspeção Veicular em São Paulo*, decidindo manter o contrato de concessão 34/SVMA/95, cabendo à Secretaria Municipal do Verde, estabelecer um cronograma para retomada e implantação geral do programa.

Nada mais justo do que assegurar isenção do preço a ser cobrado na inspeção veicular às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente habilitadas e com um único veículo e de fabricação nacional, registrado e licenciado no município de São Paulo, pessoas que, se não dirigem seus próprios veículos, já contam com a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

O projeto, dessa forma, se insere nos objetivos da lei federal nº 10.6741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
**Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-457/07 27.06/2007 (a) Ca

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

**Adelina Cicone**

**Registro 100.406**

03/07/07

IV

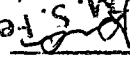
**Inácio Veiga**

Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)

documento(s) de nºs. 04 a

S. Paulo, 01/08/07 Eu, 

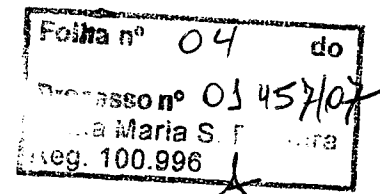
Sônia M. S. Ferreira

Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA  
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 26 de julho de 2007.

*Raimundo Batista*

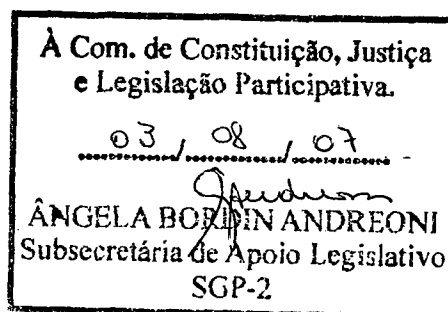
Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

À SGP-2  
Gra. Secretária

Para prosseguimento -  
SP, 01/08/07

*Raimundo Batista*

Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.926



**RECEBIDO**  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 06/8/07 às 18h30

*Solange*  
SOLANGE RAINDHE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
CAMPOS ALBERTO D.  
Para  
Sem  
Em 23 08 07  
Obs: o prazo p... dias, nos termos do § 3º...

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 06/09/07 às 15h  
POR  
SAÍDA: 14/09 às 16h30

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 03/10/07 às 16h30  
POR  
SAÍDA: 08/10 às 14h20

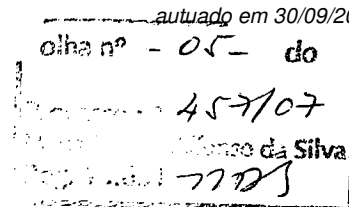
Segue m... desta data  
Documento...  
Rubricado... nº...  
05 a 07. Em 07/10/08

MARIA TEREZA ALEFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0437/2008



fls. 8

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0457/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingo Dissei, que dispõe sobre a isenção de pagamento de serviço de inspeção e certificação veicular, pertencente a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sob o ponto de vista jurídico o projeto tem amparo legal em razão do poder de polícia do Município, incidente sobre todos os assuntos de interesse local, notadamente sobre as atividades urbanas que interessam ao bem-estar da coletividade e à vida da cidade.

Sobre o tema vale transcrever a lição de Hely Lopes Meirelles:

“Para esse policiamento deve o Município indicar o proceder da administração, regulamentar a fiscalização e cobrar as taxas estabelecidas por lei. Nessa regulamentação se inclui a fixação de horário de comércio em geral e das diversificações para certas atividades ou estabelecimentos, bem como o modo de apresentação das mercadorias, utilidades e serviços oferecidos ao público. Tal poder é inerente ao Município para a ordenação da vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene e bem-estar da coletividade” (in “Direito Municipal Brasileiro”, 7ª ed., pág. 373, grifo nosso).

A edição de norma que estabelece a mencionada isenção constitui aspecto da ordenação do trânsito local.

O projeto encontra amparo no art. 13, I, 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município e no Poder de Polícia do Município.

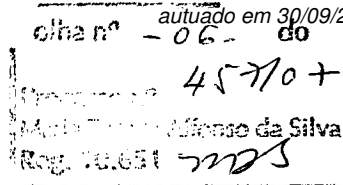
### PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, ante seu inegável interesse público.

17 - RELCOM  
17- 1109/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



fls. 9

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 23/04/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

1-4  
reunido

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER  
E GASTRONOMIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Atualizado em 30/09/2015 00:00:00.  
Número 457107 fs. 10  
Assinado por Afonso da Silva  
Reg. 10.001 7225

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

(pl0457-07conj)

07 05 2008  
107 2a  
*Maria Tereza*  
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

A SGP-21  
São Paulo, 12/05/08  
*Carlos Roberto da Silva*  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO  
Em 12/05/08  
*Luzia*

Luzia A. Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
RF 10.731 SGP-21

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha  
de informação rubricados sob  
nº  
Em 05/01/07  
Ass.:  
*E. Pedolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01- **457** de 2007

05/01/2009

Papel para informação, rubricado como folha nº **08**

(a)

*Eva Podolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

*Luzia de Almeida Leite*  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

*Ângela Bordin Andreoni*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

70232  
Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 16/01/2009

Func.º Aparecido

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º 09 e folha de informação  
sob n.º 10 16/03/09

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

Folha nº 09 do Processo  
nº 01-0457 de 2007



# Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO – LÍDER DO DEMOCRATAS

Assinado por  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



## REQUERIMENTO

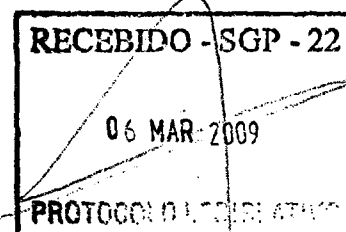
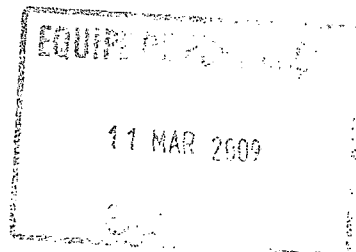
13 - RDS  
13- 00164/2009

Requeiro, com fundamento no art. 275, parágrafo 2.º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de Lei relacionados abaixo, de autoria do vereador Domingos Dissei do Democratas.

PL 149/1998, PL 501/1998, PL 389/2006, PL 231/2007,  
PL 450/2007, PL 457/ 2007, PL 340/2008, PL 637/2008,

Sala das Sessões,

VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO  
LÍDER DO DEMOCRATAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 01.0457 de 2007, 16 03 09

*Aparecido Ferreira*  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

13 03 2009

*Ângela Bordin Andreoni*  
**Ângela Bordin Andreoni**

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00164 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 16 de março de 2009.

*Viviane Ferreira Pó*  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora Arquivo Geral  
SGP.33

*À SGP.21,*

*A pedido. Em 31/03/09*

*Inácio Veiga*  
**Inácio Veiga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP-22

*SGP 21*

Seque(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 11 e 12  
Em 13/05/2009  
Ass. M. A. José  
Maria José de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940

Passemos ao item seguinte.

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Folha nº <u>11</u>                                                                 | do Proc. |
| Nº <u>01-0457</u>                                                                  | de 2007  |
| <i>Maria José</i><br>Maria José de Oliveira<br>Técnico Administrativo<br>RF 10.940 |          |

- "PL 457/2007, do Vereador DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS). Dispõe sobre a isenção de pagamento de serviço de inspeção e certificado de veículo, pertencente à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 457/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12  
do processo n.º 01-0457 de 20 07 13/05/2009 (a) Ma. José

*Ma. José de Oliveira*  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

13/05/2009

Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

Conferido.

13/05/2009

Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2